






**RVP
ENGENHARIA**

**(EIV)
LAUDO ESTUDO DE IMPACTO
E VIZINHANÇA**

RVP – Engenharia Reforma Vistoria e Projeto

 [Instagram: rvp_eng](#)

 [E-mail: rvpengenharia@outlook.com](mailto:rvpengenharia@outlook.com)

 **Telefone: (11) 97191-5629/ (11) 98380-8171**



RVP

LAUDO DE ESTUDO DE IMPACTO E VIZINHANÇA

IMÓVEL	<i>Implantação de Depósito de distribuição de Gás GLP – TIPO II</i>
ENDEREÇO	<i>Cruzamento entre a Rua Anita Garibaldi, Nº 427, e Rua Dr Adhemar Pereira, Nº 128, Bairro Parque Maria Helena, Suzano – SP</i>
ÁREA	<i>Terreno 204,12m²</i>
PROPRIETÁRIO ou COMPROMISSÁRIO	ALMIR FERREIRA DA SILVA



DATA BASE

Novembro de 2020

SUMÁRIO

1.) OBJETIVO.	3
2.) REFERENCIAS NORMATIVAS.	4
3.) MATRIZ DE IMPACTO	5
4.) PRINCIPIOS E RESSALVAS	6
5.)SINTESE DO TRABALHO	8
6.) CARACTERIZAÇÃO DA ÁREA DE VIZINHANÇA	9
7.) RELATORIO FOTOGRAFICO IMÓVEIS LIMÍTROFES Á OBRA	16
8.) CONCLUSÃO	46
9.) ENCERRAMENTO	47

1- Objetivo:

Este laudo presente, tem como papel coletar dados para elaboração o (EIV) estudo de impacto e vizinhança, demonstrando de maneira imparcial a região e os possíveis impactos a serem causados e suas soluções mitigatórias. Além de apresentar provas antecipadas, visando resguardar ambas as partes identificadas, posteriormente de eventuais avarias aos patrimônios existentes e confrontantes diretos da nova instalação a ser construída.

Este Laudo será construído de maneira compreensível, evitando vocabulários complexos e técnicos, a fim de se tornar esclarecedor a todos os interessados. Além disto, o profissional no qual redigiu este documento apresenta suas análises de forma imparcial sem beneficiar ambas das partes envolvidas.

2- Referências Normativas:

- ABNT NBR 12722 – Discriminação de serviços para a construção de edifícios.
- ABNT NBR 3752 – Perícias de engenharia na construção civil.
- IBAPE/SP – Norma para avaliação de imóveis urbanos.
- IBAPE/SP – Norma de vistoria de vizinhança – Procedimentos básicos executivos.
- IBAPE/SP – Segurança do profissional durante as vistorias técnicas.
- IBAPE/SP – Normas básicas para perícias de engenharia.
- IBAPE/SP – Norma para avaliação de imóveis urbanos.
- IBAPE/MG – Norma de vistoria cautelar.
- Plano Diretor de Zoneamento de Suzano - Lei Complementar nº 312/2018
- Lei Complementar nº 025/1996

3- MATRIZ DE IMPACTO:

Para objeto em pauta, terá com base normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), IBAPE (Instituto Brasileiro de Avaliação e Perícias de Engenharia), literaturas referenciadas e aplicações práticas de vistoria cautelar de vizinhança, todas as metodologias e parâmetros aplicáveis de forma que atendam os pré-requisitos mínimos para o perfeito de todo o funcionamento do sistema existente. A figura 1 abaixo representa o fluxograma de execução de vistoria cautelar.



Figura 1 - Fluxograma de Vistoria

3.1) APRESENTAÇÃO E MATRIZ DE DIMENSIONAMENTO DOS IMPACTOS

A elaboração de uma matriz de apresentação e dimensionamento dos impactos identificados no levantamento sistêmico realizado teve o objetivo de permitir uma compreensão das alterações impostas no meio ambiente natural e construído segundo uma visão global, abrangendo uma inter-relação dos vários aspectos estudados, as consequências impactantes e as medidas para compensá-las ou mitigá-las.

3.2) CRITÉRIO DE ENQUADRAMENTO DOS IMPACTOS

Produto enquadrado como Intensidade, refere-se ao grau de impacto sobre o elemento estudado na classe 2 de medio risco ao meio ambiente.

Dentre os aspectos analisados que identificaram impactos positivos e negativos, concluiu-se que os impactos negativos que o estatuto sugere análise foram facilmente identificados e igualmente solucionados, seja no ato de sua execução como em uma solução breve a ser adotada.

3.3) PROPOSIÇÕES DE SOLUÇÕES AOS IMPACTOS DIMENSIONADOS

Da mesma forma concluiu-se que os impactos positivos se sobressaem e facilmente tornam-se benefícios para os futuros moradores e para região como um todo, que tenderá a ocupar o restante dos vazios urbanos nas proximidades com a mesma consciência e respeito à lei de uso e ocupação do solo.

Nota-se que boa parte dos imóveis do entorno estão irregulares, e que a ocupação foi acontecendo sem que houvesse um plano ou projeto. Assim as vias não seguem um padrão, há problemas quanto à pavimentação e pequena instalação de comércios.

Quando se fala do depósito de gás, os moradores do entorno já ouviram falar, e percebe-se que há uma boa receptividade. Bem como identifica-se a perspectiva positiva em relação a comodidade aos moradores, para os imóveis e região.

O local possuirá armazenamento de gás GLP a céu aberto, desde que o empreendimento obedeça as normas de armazenamento e segurança na rotina. Por estar em um ambiente aberto e não ter o risco do acúmulo ou uma concentração de gás por alguma cobertura, o risco foi descartado., desta maneira em caso de um incidente em específico com um possível vazamento do produto, a dispersão do mesmo ocorrerá rapidamente com as correntes de ar.

O ar possui uma densidade de $1,22 \text{ Kg/m}^3$ e o produto armazenado em questão possui $2,50 \text{ Kg/m}^3$, sendo assim improvável o risco aos imóveis vizinho por questões de inalação, já que o produto se torna mais pesado que ar atmosférico e fácil dispersão por estar em ambiente aberto.



4- Princípios e Ressalvas.

4.1) -O laudo foi elaborado com estrita observância dos postulados constantes dos Códigos de Ética Profissional do COFEA, Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia.

4.2) -No laudo de avaliação apresentado o avaliador presume-se que as informações fornecidas por terceiros são confiáveis.

4.3) -Todas as opiniões, análises e conclusões emitidas neste laudo, foram baseadas nas informações colhidas através pesquisas e levantamentos efetuados, admitindo-se verdadeiras as informações prestadas por terceiros.

4.4) -O avaliador apresenta suas análises e conclusões de forma imparcial, demonstrando apenas a situação real dos imóveis vistoriados.

4.5) -O avaliador assume a responsabilidade sobre a matéria de Engenharia estabelecida em leis, Códigos ou regulamentos.

4.6) -É dada como anomalia toda e qualquer avaria encontrada com as seguintes dimensões descritas na figura abaixo:

ANOMALIA	ABERTURA (mm)
Fissura	Até 0,50
Trinca	0,51 até 1,00
Rachadura	1,01 até 5,00
Fenda	5,01 até 10,00
Brecha	Acima de 10,01

Figura 2 - Identificações de anomalias

4.7) -A quantidade de vistorias realizadas fora determinada conforme solicitação do cliente, o avaliador não é responsável a danos causados a casas não vistorias em motivos de ressarcimentos, e ou ausência da realização de mais vistorias.

4.8) – Não foram efetuadas investigações específicas no que concerne à os defeitos em títulos, invasões, hipotecas, superposições de divisas e outros que não são objetos desta avaliação. Nenhuma investigação de direito de propriedade sobre o imóvel foi feita. Assume-se que:



R V P

4.8.1) - O direito de propriedade do imóvel avaliando é comerciável;

4.8.2) –Salvo indicação em contrário neste laudo, o imóvel está livre de ônus, gravam essas restrições;

5.) SÍNTESE DO TRABALHO.

Natureza: Laudo de Estudo de Impacto e Vizinhança

Solicitante: ALMIR FERREIRA DA SILVA, pessoa física responsável da nova instalação a ser construída

Objeto: Estabelecimento comercial para implantação de Deposito de botijões de Gás **GLP** (Gás Liquefeito do Petróleo), classificado como “**TIPO CLASSE II**”, capacidade de até 120 botijões, peso líquido 1.560 Kg (Lei nº 025/1996; art. 151)

Local: Cruzamento entre a Rua Anita Garibaldi, Nº 427, e Rua Dr. Adhemar Pereira, Nº 128, Bairro Parque Maria Helena, Suzano – SP.

Características da Edificação: Edificação com duas salas comerciais ao fundo do terreno levantado com sistema padrão de alvenaria; contra piso reforçado de concreto armado no centro do terreno.

Vias de Acesso: Terreno localizado de esquina, com a principal via de acesso por meio da Rua Dr. Adhemar Pereira.

Finalidade: Constatação do real estado dos imóveis circunvizinhos a nova implantação.



6.) CARACTERIZAÇÃO DA ÁREA DE VIZINHANÇA.

6.1) -A vistoria aos imóveis objetos de estudo e da presente avaliação foram realizadas no dia 21 de novembro de 2020. Abaixo segue exemplo da implantação dos imóveis confrontantes diretos a futura implantação:



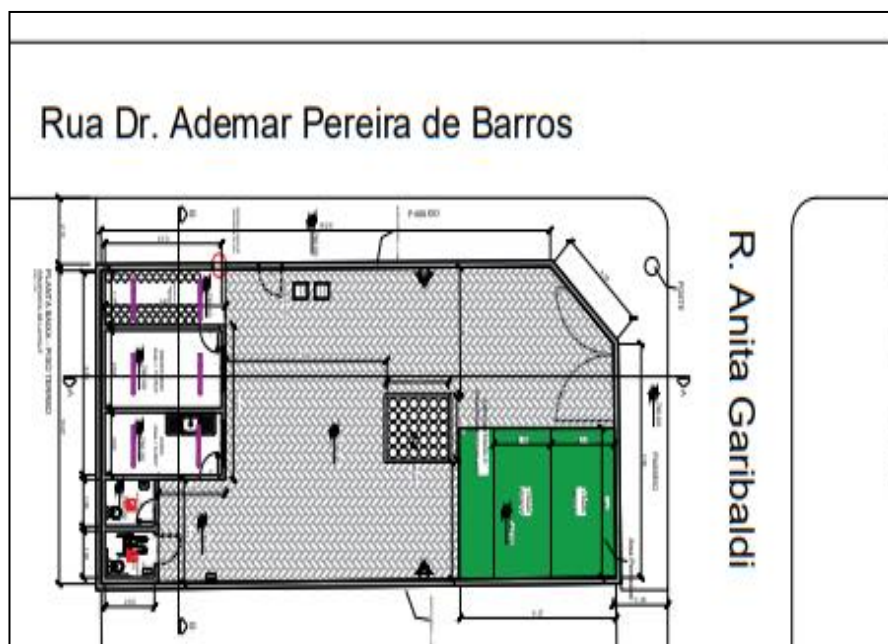
Figura 3 - Demonstração de implantação.

6.2) - O local é servido por todos os melhoramentos públicos e urbanos, tais como: água, luz, telefone, iluminação pública, galeria de águas pluviais, rede de esgotos, meios normais de transportes coletivos, coleta de lixo, arborização, serviços de limpeza e conservação viária.

6.3.) O terreno em questão possui:

- Topografia: *plana*.
- Superfície: *seca*.
- Formato: *Regular*
- Área Útil: $204,12m^2$.
- Área Construída: $40,95 m^2$.

6.4.) O imóvel é localizado no Cruzamento entre a Rua Anita Garibaldi, Nº 427, e Rua Dr. Ademar Pereira, Nº 128, Bairro Parque Maria Helena, Suzano – SP com área total de $204,12 m^2$. O terreno tem formato regular e está no nível da rua. O imóvel possui uma entrada, sendo na Rua Anita Garibaldi,427, sendo exposto a seguir:

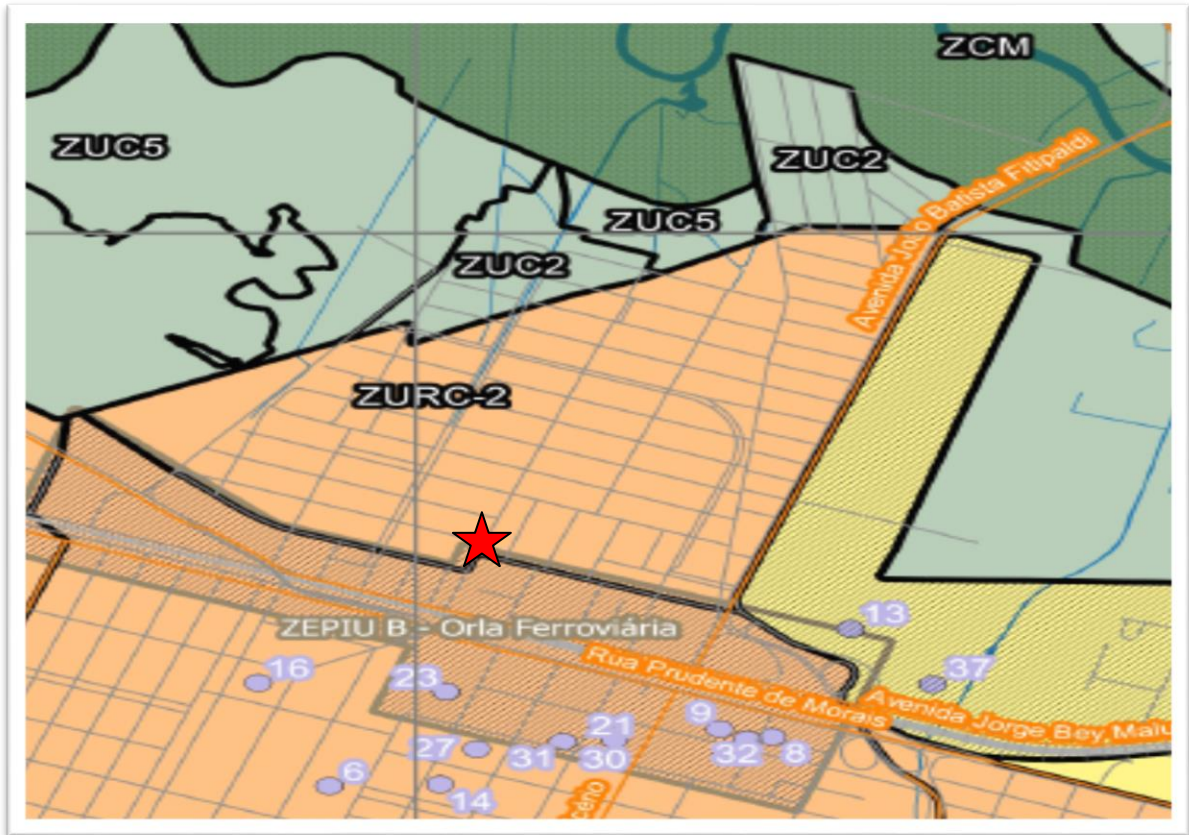


6.5.) De acordo com a Lei Municipal, que dispõe sobre o Zoneamento, conforme imagem a seguir: Lei complementar nº 312/2018.





6.6.) O imóvel está inserido no Zoneamento da Lei complementar nº 312/2018 vigente, classificado como: **ZURC – 2 Zona Urbana Consolidada com adicional ZEPIU – Especial de Projeto de Intervenção Urbana**, conforme imagem a seguir:



ZURC – 2 Zona Urbana Consolidada

Conforme o plano diretor de Suzano tratada pela a lei complementar de nº 312/2018. ZURC – 2 é a Macro-zona Urbana Consolidada em que engloba o território compreendido pela área central expandida, constituindo a área mais adensada e estruturada da Cidade, com predominância do uso habitacional.

Segundo ela a Macro-zona Urbana Consolidada está descrita no ANEXO 01 e delimitada no mapa constante do ANEXO 02 da mesma lei complementar.

São objetivos para a Macro-zona Urbana Consolidada:

- I - estímulo à expansão das atividades secundárias e terciárias;
- II - estímulo ao adensamento populacional;
- III - requalificação da infraestrutura urbana existente;
- IV - criação de espaços públicos e equipamentos comunitários.



MACROZONA	ZONEAMENTO	SIGLA	C.A	FRENTE MIN	LOTE MIN M ²	TO (%) ⁽²⁾	TP (%) ⁽²⁾	GAB ⁽⁴⁾	IAV ⁽²⁾ (%)	
Macrozonas Urbanas	Macrozona de Qualificação Urbana (MUQ)	Zona de Qualificação Urbana 1	ZQU-1	CA Básico 1,0 CA Máximo 2,0	5	125	80	10	2	-
		Zona de Qualificação Urbana 2	ZQU-2		7	175	70	15	2	-
	Macrozona Urbana Consolidada (MUC)	Zona Urbana Consolidada 1	ZURC-1	CA Básico 2,5 CA Máximo 4,0	7	175	70	15	8	-
		Zona Urbana Consolidada 2	ZURC-2		7	175	70	15	4	-
		Zona Urbana Consolidada 3	ZURC-3		7	175	70	15	10	-
	Macrozona de Estruturação Urbana (MEU)	Zona de Estruturação Urbana 1	ZEU-1	CA Básico 1,5 CA Máximo 2,0	7	175	70	15	4	-
		Zona de Estruturação Urbana 2	ZEU-2		12	600	50	30	2	-
		Zona de Estruturação Urbana 3	ZEU-3		10	300	50	30	2	-
		Zona de Estruturação Urbana 4	ZEU-4		5	125	80	10	2	-
		Zona de Estruturação Urbana 5	ZEU-5		10	300	50	30	6	-
	Macrozona de Ocupação Controlada (MOC)	Zona de Ocupação Controlada 1	ZOC-1	CA Básico 0,2 CA Máximo 0,5	20	1.000	20	70	2	20
		Zona de Ocupação Controlada 2	ZOC-2		50	5.000	30	60	2	20
		Zona de Ocupação Controlada 3	ZOC-3		50	7.500	10	80	2	40
	Macrozona da APA do Rio Tietê (MAPAT)	Zona de Uso Controlado 1	ZUC-1	CA Básico 1,0 CA Máximo 1,5	5	125	80	10	2	-
		Zona de Uso Controlado 2	ZUC-2		7	175	70	15	2	-
		Zona de Uso Controlado 3	ZUC-3	CA Básico 0,8 CA Máximo 0,8	-	10.000	40	50	2	-
		Zona de Uso Controlado 4	ZUC-4		10	1.500	40	50	2	-
		Zona de Uso Controlado 5	ZUC-5	CA Básico 0,05 CA Máximo 0,05	100	20.000	5	90	1	-
Zona de Uso Controlado 6		ZUC-6	15		3.000	40	50	2	-	
Macrozona Rural	Macrozona de Proteção e Recuperação ao Manancial (MPRM)	Zona de Proteção e Recuperação ao Manancial	ZPRM	CA Básico 0,2 CA Máximo 0,2	-	20.000	10	80	2	

ANEXO III –TABELA 1 –PARÂMETROS DE OCUPAÇÃO E PARCELAMENTO DO SOLO
Tabela 1.A

ZEPIU – Especial de Projeto de Intervenção Urbana

Art. 80. Nas Zonas Especiais de Projetos de Intervenção Urbana – ZEPIU aplicam-se as regras de uso, ocupação e parcelamento do solo definida para as zonas de uso ou subárea, previstas nesta Lei Complementar nº 312/2018, até que sejam estabelecidas regras especiais por legislação específica.

Zona Especial		SIGLA	CA	FRENTE MIN	LOTE MIN M ²	TO (%) ⁽²⁾	TP (%) ⁽³⁾	GAB ⁽⁴⁾	IAV ⁽⁵⁾
Zonas Urbanas	Zona Especial de Interesse Social	ZEIS-1	Conforme Macrozona em que se situe	Conforme plano de regularização fundiária					
		ZEIS-2		Conforme ato do executivo	80	10	Conforme a zona em que se situe	-	
		ZEIS-3		Conforme plano de regularização fundiária					
	Zona Especial de Projetos de Intervenção Urbana	ZEPIU	Conforme Macrozona em que se situe	Conforme legislação específica					
	Zona Especial de Preservação Cultural	ZEPEC	Conforme legislação específica						
	Zona Especial de Interesse Ambiental	ZEIA	Conforme legislação específica						
	Zona Especial de Localidades Urbanas	ZELU	CA Básico 0,2 CA Máximo 0,2	50	7.500	10	80	2	40



RVP

6.7) RELATÓRIO FOTOGRÁFICO ASPECTO DO ENTORNO.



FOTO 01

Aspecto do logradouro.



FOTO 02

Aspecto do logradouro, sentido oposto.



FOTO 03

Vista geral interna, depósito de gás destacando contra piso de 10 cm de concreto



FOTO 04

Vista geral depósito de gás, destacando o seu aspecto.



FOTO 05

Vista geral, dependências ao fundo do depósito.



FOTO 06

Vista das dependências do depósito, acesso a 2 banheiros e 2 salas

7.) RELATÓRIO FOTOGRÁFICO IMÓVEIS LIMÍTROFES Á OBRA

Vistoria 01:

Solicitante: ALMIR FERREIRA DA SILVA, pessoa física responsável da nova instalação a ser construída

Objeto: Imóvel residencial.

Responsável do Imóvel: Sra. Ana Andantas

Objetivo: Identificar possíveis danos já existentes a edificações e possíveis futuras patologias em decorrência da obra que será executada no terreno confrontante.

Endereço: Rua Anita Garibaldi, Nº 427, Bairro Parque Maria Helena, Suzano – SP.

Nome do Responsável Técnico pela a Vistoria: Sr. Anderson Alexandrino e Sr. Elias Riberti Bueno Piedade.

Data e Hora da Vistoria: 21/11/2020 às 11:45

Observações: Todos os apontamentos estarão dispostos em relatório fotográfico e demonstrado em detalhe abaixo.



FOTO 01

Identificação do logradouro.



FOTO 02

Vista da fachada do Lote Voltada para Rua Doutor Adhemar Pereira de Barros.



FOTO 03

Vistoria 01 Vista da fachada do imóvel situado na rua Anita Garibaldi, Nº 427



FOTO 04

Vista internada garagem



FOTO 05

Vista geral da garagem, lado interno parede lateral esquerda.



FOTO 06

Vista interna da construção tomada de outro ponto.



FOTO 07

Vista da construção, destacando seu aspecto.



FOTO 08

Vista laje da construção, destacando o seu aspecto.



FOTO 09

Vista do teto da construção, destacando trinca existente.

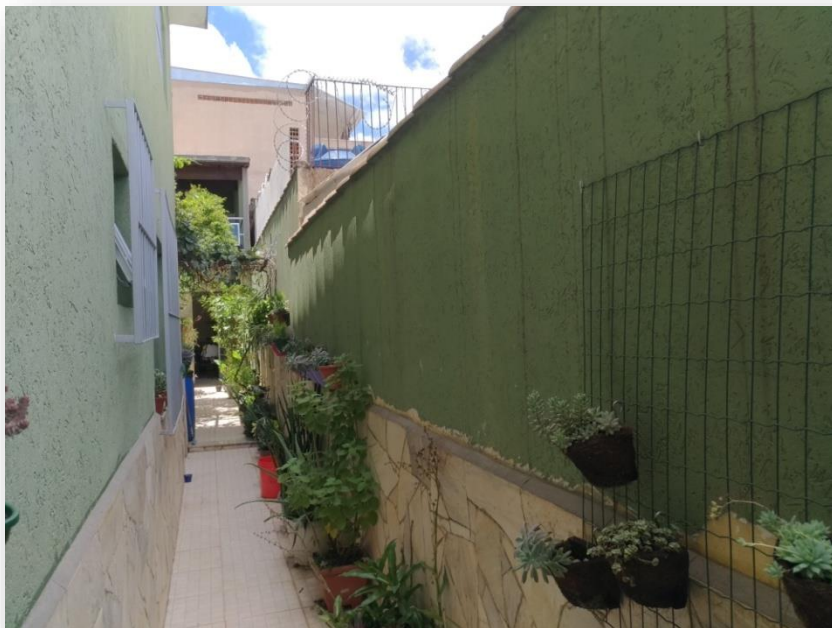


FOTO 10

Vista geral do corredor lateral da edificação, muro de divisa.



FOTO 11
Vista do Muro de divisa.



FOTO 12
Vista do muro de divisa, destacando seu aspecto com algumas fissuras existentes.



FOTO 13

Vista geral, área dos fundos.



FOTO 14

Vista do cunhal, apresentando trincas existentes.



FOTO 15

Vista muro de divisa, destacando o seu aspecto.



FOTO 16

Vista fachada da edificação aos fundos do imóvel.



FOTO 17

Vista geral atelier, da edificação destacando o seu aspecto geral



FOTO 18

Vista lateral direita da edificação, apresentando sinais de umidade e infiltração



FOTO 19

Vista da entrada do atelier, destacando aspecto da esquadria da porta



FOTO 20

Vista parapeito da parede de entrada do atelier, destacando umidade existente



FOTO 21

Vista do beiral da edificação, destacando seu aspecto



FOTO 22

Vista Geral da construção, pavimento superior destacando o seu aspecto



FOTO 23

Vista para porta de acesso ao banheiro (trancado no ato da vistoria), destacando seu aspecto



FOTO 24

Vista geral da sacada, frente para fachada do imóvel



FOTO 25

Vista da parede lateral esquerda, destacando o seu aspecto



FOTO 26

Vista parapeito, lateral direita destacando o seu aspecto



FOTO 27

Vista parapeito lateral direito, trinca identificada



FOTO 28

Vista geral do piso da varanda

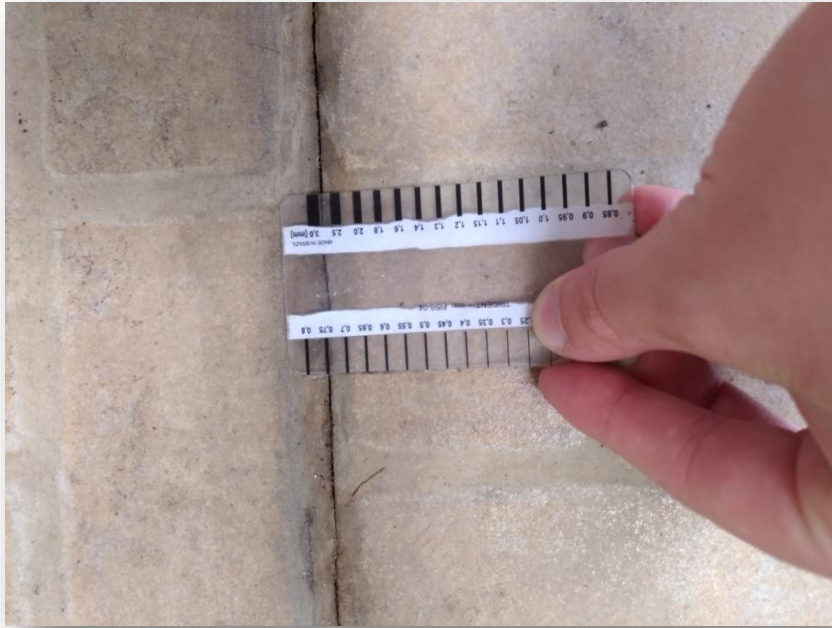


FOTO 29

Piso da varanda, identificada trinca



FOTO 30

Vista geral sala de jantar



FOTO 31
Vista peitoril da janela



FOTO 32
Identificação de avaria no peitoril da janela, na Sala de jantar

DESCRIPTIVO DA VISTORIA 01.

O Imóvel localizado na Rua Anita Garibaldi, Nº 427, Bairro Parque Maria Helena, Suzano – SP, identificado como VISTORIA 01, é constituído por 2 pavimentos e uma edícula aos fundos sendo composta pelo sistema padrão de alvenaria de médio padrão de acabamento. Com confrontantes laterais, sendo confrontante direto à sua direita ao terreno cedido para execução de obra. Possui cerca de 20 anos de idade, já sofreu modificações e possui avarias e fissuras em toda a edificação.

O muro que divide o terreno da obra e a edificação, pertence a edificação e o mesmo encontra-se avariado com pequenas fissuras de dilatação e descolamento; o mesmo apresentam sinais de reparo e teve-se um levantamento do seu tamanho original.

Aos fundos a edificação demonstra aparições de umidade, e descolamento do acabamento.

Na parte interna o imóvel apresenta boas condições estruturais não contendo sinais de avarias, apenas na janela da sala onde contem descolamento do acabamento.

Na varanda do quarto de casal foi visto que há uma trinca de descontinuidade da laje existente (laje da garagem para a varanda), apresentando um pequeno rebaixo do piso; no mesmo ambiente possui também avarias nos beirais.

Durante o registro deve algumas obstruções devido ao moveis e objetos, no entanto foi registrado quase em sua totalidade conforme autorização da proprietária, demonstrando assim a importância e ciência de todo o registro.



R V P

Vistoria 02:

Solicitante: ALMIR FERREIRA DA SILVA, pessoa física responsável da nova instalação a ser construída

Objeto: Imóvel residencial.

Responsável do Imóvel: Lucia Haiti

Objetivo: Identificar possíveis danos já existentes a edificações e possíveis futuras patologias em decorrência da obra que será executada no terreno confrontante.

Endereço: Rua Doutor Adhemar Pereira de Barros, Nº128, Bairro Parque Maria Helena, Suzano – SP.

Nome do Responsável Técnico pela a Vistoria: Sr. Anderson Alexandrino e Sr. Elias Riberti Bueno Piedade.

Data e Hora da Vistoria: 21/11/2020 às 14:10

Observações: Todos os apontamentos estarão dispostos em relatório fotográfico e demonstrado em detalhe abaixo.



FOTO 01

Identificação do logradouro.



FOTO 02

Vista da fachada do Comércio Voltada para Rua Doutor Adhemar Pereira de Barros.



FOTO 03

Vistoria 01 Vista da fachada do imóvel situado na Rua Doutor Adhemar Pereira de Barros



FOTO 04

Vista da fachada do imóvel, sentido lateral



FOTO 05

Vista geral do comércio, lado interno destacando seu aspecto.



FOTO 06

Vista interna do comércio, destacando aspecto do piso.



FOTO 07

Vista geral lado interno do comércio, destacando seu aspecto.



FOTO 08

Vista geral de acesso ao banheiro dos clientes.



FOTO 09

Vista geral banheiro clientes feminino.



FOTO 10

Vista geral banheiro clientes masculino, destacando seu aspecto.



FOTO 11

Vista de patologia existente, atrás do balcão de frios.



FOTO 12

Vista do balcão de frios, evidencia de patologia existente.



FOTO 13

Vista geral, entrada dos fundos.



FOTO 14

Vista porta de entrada dos fornecedores, destacando aspecto da esquadria da porta.



FOTO 15

Vista fundos do comércio, voltado para entrada de fornecedores e banheiro.



FOTO 16

Vista geral do banheiro dos fundos, destacando seu aspecto.



FOTO 17

Vista corredor dos fundos, destacando o piso e o seu aspecto geral



FOTO 18

Vista fundos da edificação, apresentando sinais de umidade e infiltração



FOTO 19

Vista da entrada geral da cozinha, destacado o seu aspecto.



FOTO 20

Vista local da chapa, lado interno do balcão de atendimento.



R V P

DESCRITIVO DA VISTORIA 02.

O Imóvel localizado na Rua Doutor Adhemar Pereira de Barros, Nº 128, Bairro Parque Maria Helena, Suzano – SP, identificado como VISTORIA 02, é constituído por 1 pavimento composto pelo sistema padrão de alvenaria de médio padrão de acabamento. Com confrontantes laterais, sendo confrontante esquerdo a sua esquerda o terreno cedido para execução de obra. Possui cerca de 15 anos de idade aparente, já sofreu modificações e possui algumas avarias e fissuras em partes da edificação.

Na parte interna o imóvel apresenta boas condições estruturais não contendo sinais de avarias, apenas no piso do banheiro de clientes e na parede do balcão de frios no acabamento da parede.

Durante o registro teve algumas obstruções de imagens devido aos moveis e objetos, no entanto foi registrado quase em sua totalidade conforme autorização do proprietário, demonstrando assim a importância e ciência de todo o registro.

8.) CONCLUSÃO.

8.1.) Conforme visto anteriormente, os imóveis em questão, que estão apresentados neste laudo em sua real situação no momento da vistoria com a realização no dia 21/11/2020 de novembro de 2020.

8.2.) O imóvel encontra-se em um zoneamento predominantemente de uso habitacional; e para a execução da nova implantação deverá atender as restrições solicitadas na lei do Plano diretor de Suzano da lei complementar nº 312/2018.

8.3) Além disto a implantação da mesma deverá seguir também as restrições classificadas e expressadas na Lei Complementar nº 025/1996, art. 150 e art. 151.

9.) ENCERRAMENTO.

9.1.) Nada mais havendo a esclarecer, o presente Laudo de Vistoria de Vizinhança que é composto por 51 (cinquenta e uma) folhas digitais por computador apenas de um lado, todas numeradas e devidamente rubricadas, sendo a última datada e assinada.

9.2.) O Signatário coloca-se ao inteiro dispor de Vossa Excelência, para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

São Paulo, 14 de dezembro de 2020.